



São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

NOME DA AGENCIA

A/C.: Sra. XXXXX

**Ref.:** Orientações para preenchimento de PI's.

Prezados senhores,

Em continuidade à implementação do CENP-Meios, conforme Resolução Normativa 001/17, o Conselho Executivo do CENP, tendo em vista a relevância técnica dos resultados do CENP-Meios em benefício do desenvolvimento do mercado, solicita que os profissionais de mídia sejam orientados a preencher os PI's, conforme detalhado abaixo, impreterivelmente a partir de janeiro/18.

O preenchimento tal como exposto é imprescindível para o correto envio, leitura e consolidação dos metadados, e para tanto, é necessário que a agência demande a *SOFTWARE HOUSE* para que, eventualmente, sejam feitos ajustes no sistema de tal forma que os PI's somente possam ser emitidos com as informações abaixo, contribuindo para que os objetivos do CENP-Meios sejam plenamente alcançados e beneficiem todos os agentes do mercado publicitário.

Para melhor compreensão a respeito do tema, sugiro a leitura da CENP em Revista nº 53, que traz matéria esclarecedora sobre o sistema CENP-Meios, seu funcionamento, objetivos e qual o atual status dos trabalhos. Veja em: <http://www.cenp.com.br/cenp-em-revista-materia> .

**Todo PI deve ter os campos preenchidos como abaixo:**

#### **Meios**

- **Televisão aberta;**
- **Televisão por assinatura;**
- **Rádio;**
- **OOH-Out-of-home** (para todas as mídias exteriores);
- **Jornal** (para todas as plataformas-impresso, internet, mobile, etc.);
- **Revista** (para todas as plataformas-impresso, internet, mobile, etc.);
- **Internet-Busca** (para todos os sites ou ferramentas que buscam conteúdos relacionados com termos indicados pelo usuário);
- **Internet-Social** (para todos os sites que potencializam geração de conteúdo por usuário e conexão entre pessoas com interesses em comum, seja por compra programática ou direta);
- **Internet-Vídeo** (para todas as empresas que distribuem vídeos publicitários na internet como p. ex. portais, blogs, verticais de conteúdo, ou sites independentes, seja por compra programática ou direta);
- **Internet-Áudio** (para todas as empresas que distribuem áudios publicitários na internet como p. ex. portais, blogs, verticais de

conteúdo, ou sites independentes, seja por compra programática ou direta);

- **Internet-Display e outros** (para todas as exposições em portais, redes, verticais de conteúdo, geolocalização e outros que não se apresentam nas demais designações de internet acima, seja por compra programática ou direta).

#### Praça

- Nome da cidade conforme IBGE.

#### Estado

- **UF:** Unidade Federativa conforme IBGE
- **Mercado Nacional:** utilizar praça “Brasil” e UF “BR”.
- **Região:** para veículos que cobrem determinada região utilizar em praça e UF respectivamente:
  - “Região Sul” e UF “SU”;
  - “Região Sudeste” – “SD”;
  - “Região Norte” – “NO”;
  - “Região Nordeste” – “NE”;
  - “Região Centro Oeste” – “CO”.

#### Período

- Mês da veiculação.

#### Valor

- Correspondente à veiculação do período do PI.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com Gilberto Peres, Lilian Faustino, Ernesto Morita ou Juliana Souza de Andrade preferencialmente nos e-mails: [gilberto@cenp.com.br](mailto:gilberto@cenp.com.br), [lilian@cenp.com.br](mailto:lilian@cenp.com.br), [morita@cenp.com.br](mailto:morita@cenp.com.br) e [juliana@cenp.com.br](mailto:juliana@cenp.com.br) ou nos telefones (11) 2172-2354, 2172-2379, 2172-2374 ou 2172-2362.

Sabedor dos esforços necessários para consecução desta solicitação, agradeço a atenção e pronta diligência em nome do Conselho do CENP.

Abraços,

Caio Barsotti  
Presidente

Associadas Fundadoras



Associadas Institucionais



São Paulo, 30 de maio de 2018.

À  
NOME DA AGENCIA  
A/C.: Sr. XXXXX

**Ref.:** Orientações para preenchimento de PI's – Etapa complementar

Prezados senhores,

Em cumprimento às determinações aprovadas pelo Conselho Executivo, o CENP, dando continuidade às orientações para preenchimento de PI's enviadas em dez/2017, vem reiterar a solicitação para que os profissionais de mídia sejam orientados a preencher os PI's, conforme detalhado abaixo, o que exigirá, sabe-se, um empenho das agências e veículos de comunicação/divulgação, e que conta com a participação e apoio do Grupo de Mídia de São Paulo, que reforçarão tais instruções aos seus profissionais associados. Em anexo, segue, também, material orientativo direcionado aos profissionais de mídia da agência.

O preenchimento tal como exposto é imprescindível para o correto envio, leitura e consolidação dos metadados e, para tanto, é necessário que a agência demande a NOME DA SOFTWARE HOUSE para que, eventualmente, sejam feitos ajustes no sistema, de tal forma que os PI's somente possam ser emitidos com as informações abaixo, contribuindo para que os objetivos do CENP-Meios sejam plenamente alcançados e beneficiem todos os agentes do mercado publicitário.

Para melhor compreensão a respeito do tema, sugere-se a leitura da CENP em Revista nº 54, que traz matéria esclarecedora sobre o sistema CENP-Meios, seu funcionamento, objetivos e qual o atual status dos trabalhos. Veja em: <http://www.cenp.com.br/cenp-em-revista> .

**Todo PI deve ter os campos preenchidos como abaixo:**

**Meios:**

- **Televisão aberta**
- **Televisão por assinatura** (para todas as plataformas – TV, internet, mobile, etc.)
- **Rádio**
- **OOH/Mídia Exterior** (para todas as mídias exteriores)
- **Cinema**
- **Jornal** (para todas as plataformas – impresso, internet, mobile, etc.)
- **Revista** (para todas as plataformas – impresso, internet, mobile, etc.)
- **Internet-Busca** (para todos os sites ou ferramentas que buscam conteúdos relacionados com termos indicados pelo usuário)

- **Internet-Social** (para todos os sites que potencializam geração de conteúdo por usuário e conexão entre pessoas com interesses em comum, seja por compra programática ou direta)
- **Internet-Vídeo** (para todas as empresas que distribuem vídeos publicitários na internet como p. ex. portais, blogs, verticais de conteúdo, ou sites independentes, seja por compra programática ou direta)
- **Internet-Áudio** (para todas as empresas que distribuem áudios publicitários na internet como p. ex. portais, blogs, verticais de conteúdo, ou sites independentes, seja por compra programática ou direta)
- **Internet-Display e outros** (para todas as exposições em portais, redes, verticais de conteúdo, geolocalização e outros que não se apresentam nas demais designações de internet acima, seja por compra programática ou direta)

**Praça:**

- Nome da cidade conforme IBGE.

**Estado:**

- **UF:** Unidade Federativa conforme IBGE
- **Mercado Nacional:** utilizar praça “Brasil” e UF “BR”.

**Período:**

- Mês da veiculação.

**Valor:**

- Correspondente à veiculação do período do PI.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato preferencialmente nos e-mails com:

Gilberto Peres - [gilberto@cenp.com.br](mailto:gilberto@cenp.com.br) - (11) 2172-2354

Lilian Faustino - [lilian@cenp.com.br](mailto:lilian@cenp.com.br) - (11) 2172-2379

Ana Carolina Bernachi – [ana.carolina@cenp.com.br](mailto:ana.carolina@cenp.com.br) – (11) 2172-2384

Sabedor dos esforços necessários para consecução desta solicitação, agradecemos a atenção e a pronta diligência em nome do Conselho do CENP.

Muito obrigado.

Quaisquer dúvidas, permanecemos à disposição,

Atenciosamente,

Caio Barsotti  
Presidente

Associadas Fundadoras



Associadas Institucionais





São Paulo, 14 de setembro de 2018

À  
NOME da AGENCIA  
A/C: Sr. XXXXXX

**Ref. CENP-Meios – Atualização de sistema na agência e envio de dados referentes ao 1.º sem/2018.**

Prezados senhores,

Como é de seu conhecimento, o CENP já implementou o sistema CENP-Meios e vem aplicando medidas para assegurar cada vez mais a confidencialidade e a maior precisão dos dados.

As etapas abaixo necessitam ser adotadas na agência, para I) mitigar eventuais riscos de violabilidade da informação, II) proporcionar o correto envio, leitura e consolidação dos metadados e III) envio dos dados referentes ao 1.º sem/2018:

**I – Mitigar eventuais riscos de violabilidade da informação – orientações que devem ser direcionadas para área administrativa e/ou de tecnologia da informação (TI):**

O CENP, por recomendação da KPMG – auditoria independente contratada para verificação da integridade do sistema CENP-Meios, desenvolveu, além da criptografia que já está em uso efetivo, uma nova criptografia, desta vez na chave de acesso ao sistema (usuário e senha), por essa razão, é fundamental que a agência NOME DA AGENCIA providencie, junto a Ad Solution - Sistema AD (que já está informada), a atualização de seu sistema, de forma que tal aplicação seja realizada para tornar ainda mais seguro o envio das informações, para tanto, solicitamos o cumprimento até o dia **21/09/2018**, visto que, após este prazo, o CENP-Meios não poderá receber as informações (XML), sem que os ajustes recomendados tenham sido implantados.

Cumprir informar que, para sua maior segurança, após a atualização do sistema, a NOME DA AGENCIA deverá solicitar os dados de parametrização ao CENP, através dos e-mail's: [gilberto@cenp.com.br](mailto:gilberto@cenp.com.br) e [ana.carolina@cenp.com.br](mailto:ana.carolina@cenp.com.br), ocasião em que receberá um arquivo compactado e instruções para obtenção de senha de acesso. Para esse processo, é obrigatório a utilização do código financeiro **XXXXX**.

**II – Proporcionar o correto envio, leitura e consolidação dos metadados – orientações que devem ser direcionadas para os profissionais de mídia:**

Em complemento à carta de orientação de preenchimento de PI's enviada em dez/17 e para facilitar a compreensão e a execução das demandas no dia a dia da equipe de mídia

da agência, informamos que sua software house já tem disponível uma solução que permite identificar os meios Jornal, Revista e TV por Assinatura, quando se tratar de veiculação em ambiente de internet e/ou outros, sendo assim, faz-se necessário que se demande a participação efetiva dos profissionais de mídia na tarefa de preencherem os PI's, conforme detalhamento abaixo:

**Meio: Internet\***

- **Internet-Busca** (quando se tratar de veículos buscadores);
- **Internet-Social** (quando se tratar de redes sociais);
- **Internet-Vídeo** (quando se tratar de utilização de mensagens de vídeos);
- **Internet-Áudio** (quando se tratar de utilização de mensagens de áudio);
- **Internet-Display e outros;**
- **Jornal** (quando se tratar da utilização de jornal em outras plataformas)
- **Revista** (idem jornal)
- **TV Paga** (idem jornal)

\*Devemos esclarecer que as cinco primeiras indicações referem-se à abertura do meio internet, já as indicações de jornal, revista e TV paga, referem-se à solução encontrada pelo CENP, em conjunto com sua software house, de modo que os profissionais de mídia consigam fazer a indicação desses meios. Para que a solução esteja disponível para sua agência, solicitamos que a atualização seja demandada a sua software house em conjunto com o item I acima descrito.

**III – Envio dos metadados referentes ao 1.º sem/2018:**

Por fim, dando prosseguimento ao cronograma do CENP-Meios, solicitamos que, após a efetivação dos ajustes acima descritos, a NOME DA AGENCIA envie os dados de faturamento de mídia relativos ao 1º semestre de 2018, até aquela data anteriormente informada de 21/09/2018.

O sucesso das tarefas acima descritas está diretamente relacionado com as informações que contribuirão com a evolução do mercado publicitário e dependem do exercício conjunto, da NOME DA AGENCIA e do CENP, razão pela qual, com base nos compromissos de certificação norteadores dos trabalhos CENP-Meios, solicitamos que os prazos acima definidos sejam cumpridos.

Conheça o site criado especialmente para o CENP-Meios que materializa sua contribuição para todo o mercado [www.cenp.com.br/cenp-meios](http://www.cenp.com.br/cenp-meios).

Agradecemos, desde já, pela compreensão e colaboração da agência e nos colocamos à disposição para qualquer auxílio.

Atenciosamente,

Caio Barsotti  
Presidente

Associadas Fundadoras



Associadas Institucionais





À  
NOME da AGENCIA  
A/C: Sr. XXXXXX

## Ref. Sistema CENP-Meios – Procedimentos 2019

Prezados senhores,

Em prosseguimento aos trabalhos do Sistema CENP-Meios, visando assegurar maior confiabilidade e precisão dos dados enviados pelas agências, solicitamos a sua especial atenção para as orientações abaixo descritas, o que proporcionará o correto envio, leitura e consolidação dos metadados:

### I. Envio do faturamento 12 arquivos/ano;

O sistema CENP-Meios já está ajustado para receber 12 (doze) arquivos/ano, ou seja, 1 (um) para cada mês, mesmo que não tenha havido investimento em mídia no período (faturamento igual a 0), de forma que a agência NOME DA AGÊNCIA, deverá enviar os dados de faturamento de mídia relativos ao ano de 2019, considerando esta rotina implementada. Sua software house NOME DA SOFTWARE HOUSE se preparou para essa rotina e poderá esclarecer as eventuais dúvidas e providências.

### II. Calendário 2019:

Solicitamos que a agência NOME DA AGÊNCIA, envie os dados de faturamento de mídia relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, até o dia 05/06/19. Os dados relativos aos meses seguintes deverão ser enviados mensalmente, com início em 01/07/19, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO METADADOS	ENTREGA DA AGÊNCIA
Janeiro/19 a Março/19	03/06/2019 a 05/06/2019
Abril/19	01/07/2019 a 03/07/2019
Maió/19	01/08/2019 a 05/08/2019
Junho/19	02/09/2019 a 04/09/2019
Julho/19	01/10/2019 a 03/10/2019
Agosto/19	01/11/2019 a 05/11/2019
Setembro/19	02/12/2019 a 04/12/2019
Outubro/19	06/01/2020 a 08/01/2020
Novembro/19	03/02/2020 a 05/02/2020
Dezembro/19	02/03/2020 a 04/03/2020

### III. Preenchimento do P.I, quando tratar-se de veiculação em ambiente de internet e/ou outros;

Respeitando as orientações enviadas em 14/09/18, encaminhamos a cartilha Cenp-Meios<sup>1</sup>, ratificando os procedimentos que devem ser adotados para identificação dos meios Jornal, Revista e TV por Assinatura, quando se tratar de veiculação em ambiente de internet e/ou outros, sendo assim, faz-se necessário que se demande a participação efetiva dos profissionais de mídia na tarefa de preencherem os PI's, conforme detalhamento abaixo:

Meio: Internet\*

- Internet-Busca (quando se tratar de veículos buscadores);
- Internet-Social (quando se tratar de redes sociais);
- Internet-Vídeo (quando se tratar de utilização de mensagens de vídeos);
- Internet-Áudio (quando se tratar de utilização de mensagens de áudio);
- Internet-Display e outros;
- Jornal (quando se tratar da utilização de jornal em outras plataformas)
- Revista (idem jornal)
- TV Paga (idem jornal)

\*Devemos esclarecer que as cinco primeiras indicações se referem à abertura do meio internet, já as indicações de jornal, revista e TV paga, referem-se à solução encontrada pelo CENP, em conjunto com sua software house, de modo que os profissionais de mídia consigam fazer a indicação desses meios. Caso a solução ainda não esteja disponível para a sua agência, solicitamos que a atualização seja demandada a sua software house.

Cumpre lembrar que a participação da agência NOME DA AGÊNCIA tem impacto direto na qualidade dos dados apurados, consolidados e retratados, periodicamente, a respeito do mercado publicitário do país, além de impactos nos trabalhos desenvolvidos pelo CTM-CENP. A falta de atendimento acarretará, portanto, prejuízos a todo o mercado, que deseja esses indicadores de mídia.

Reforçamos a recomendação para conhecer a página CENP-Meios, que materializa a contribuição da agência para o mercado publicitário: [www.cenp.com.br/cenp-meios](http://www.cenp.com.br/cenp-meios)

Agradecemos, mais uma vez, pela colaboração e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Caio Barsotti  
Presidente

Associadas Fundadoras



Associadas Institucionais



---

<sup>1</sup> Anexo I



À  
NOME da AGENCIA  
A/C: Sr. XXXXXX

**Ref. CENP-Meios – Atualização de sistema na agência e envio de dados referentes a 2019.**

Prezados senhores,

Como é de seu conhecimento, o Conselho Superior das Normas-Padrão, reunido em 09.10.18, deliberou pela ampliação do sistema CENP-Meios convocando as agências dos grupos técnicos 04 e 05, dentre as quais está a NOME DA AGÊNCIA, cujos dados serão criptografados, assegurando-se confidencialidade de todas as informações fornecidas. Esclareça-se que o CENP-Meios destina-se, simultaneamente, a três objetivos, dois técnicos: a classificação da agência para os compromissos com pesquisa, o que é feito de forma automatizada pelo sistema, e como insumo para o Comitê Técnico de Mídia – CTM; e um terceiro, como indicador para o mercado publicitário. O sistema foi verificado pela KPMG, contudo, terceiros interessados também poderão fazê-lo. Tudo está detalhado em [www.cenp.com.br/cenp-meios](http://www.cenp.com.br/cenp-meios).

Em primeiro contato, a NOME DA AGÊNCIA informou-nos que opera com a NOME DA SOFTWARE HOUSE, a qual já está preparada para a viabilização do sistema podendo esclarecer eventuais dúvidas e ajustes sistêmicos, relativos ao envio dos dados ao CENP, assim, relacionamos abaixo os procedimentos necessários para a correta implementação do Sistema CENP-Meios:

1. Após a atualização do sistema, a NOME DA AGENCIA deverá solicitar os dados de parametrização ao CENP, através do e-mail: [cenpmeios@cenp.com.br](mailto:cenpmeios@cenp.com.br), ocasião em que receberá um arquivo compactado e instruções para obtenção de senha de acesso. Para esse processo, é obrigatório a utilização do código financeiro XXXXX.
2. Para proporcionar o correto envio, leitura e consolidação dos metadados – a NOME DA AGÊNCIA deverá seguir as seguintes orientações, as quais devem ser direcionadas para os profissionais de mídia:

Para identificar os meios Jornal, Revista e TV por Assinatura, quando se tratar de veiculação em ambiente de internet e/ou outros, sendo assim, faz-se necessário que se demande a participação efetiva dos profissionais de mídia na tarefa de preencherem os Pl's, conforme detalhamento abaixo:

- Meio: Internet\*
- Internet-Busca (quando se tratar de veículos buscadores);
- Internet-Social (quando se tratar de redes sociais);
- Internet-Vídeo (quando se tratar de utilização de mensagens de vídeos);
- Internet-Áudio (quando se tratar de utilização de mensagens de áudio);
- Internet-Display e outros;
- Jornal (quando se tratar da utilização de jornal em outras plataformas)
- Revista (idem jornal)
- TV Paga (idem jornal)

\*Devemos esclarecer que as cinco primeiras indicações referem-se à abertura do meio internet, já as indicações de jornal, revista e TV paga, referem-se à solução encontrada pelo CENP, em conjunto com sua software house, de modo que os profissionais de mídia consigam fazer a indicação desses meios. Para que a solução esteja disponível para sua agência, solicitamos que a atualização seja demandada a sua software house.

Para orientar o preenchimento de Pl's, a partir da adesão da sua agência ao projeto, encaminhamos a cartilha Cenp-Meios<sup>2</sup>, elaborada com o apoio do Grupo de Mídia de São Paulo ao projeto CENP-Meios.

3. O sistema CENP-Meios está ajustado para receber 12 (doze) arquivos/ano, ou seja, 1 (um) para cada mês, mesmo que não tenha havido investimento em mídia no período (faturamento igual a 0), de forma que a agência NOME DA AGÊNCIA, deverá enviar os dados de faturamento de mídia relativos ao ano de 2019, considerando esta rotina implementada.
4. Solicitamos que a agência NOME DA AGÊNCIA, envie os dados de faturamento de mídia relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, até o dia 05/06/19. Os dados relativos aos meses seguintes deverão ser enviados mensalmente, com início em 01/07/19, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO METADADOS	ENTREGA DA AGÊNCIA
Janeiro/19 a Março/19	03/06/2019 a 05/06/2019
Abril/19	01/07/2019 a 03/07/2019
Maió/19	01/08/2019 a 05/08/2019
Junho/19	02/09/2019 a 04/09/2019
Julho/19	01/10/2019 a 03/10/2019
Agosto/19	01/11/2019 a 05/11/2019
Setembro/19	02/12/2019 a 04/12/2019
Outubro/19	06/01/2020 a 08/01/2020
Novembro/19	03/02/2020 a 05/02/2020
Dezembro/19	02/03/2020 a 04/03/2020

O sucesso das tarefas acima descritas está diretamente relacionado com as informações que contribuirão com a evolução do mercado publicitário e dependem do exercício conjunto, da NOME DA AGENCIA e do CENP, razão pela qual, com base nos compromissos de certificação norteadores dos trabalhos CENP-Meios, solicitamos que os prazos acima definidos sejam cumpridos.

Conheça o site criado especialmente para o CENP-Meios que materializa sua contribuição para todo o mercado [www.cenp.com.br/cenp-meios](http://www.cenp.com.br/cenp-meios).

Agradecemos, desde já, pela compreensão e colaboração da agência e nos colocamos à disposição para qualquer auxílio.

Atenciosamente,

Caio Barsotti  
Presidente

---

<sup>2</sup> Anexo II

## Anexo I – Orientações sobre a coleta de dados

- I. Os relatórios mensais, cujo envio será realizado Sistema Agência – Sistema CENPMeios, conterão:
  - O nome da Agência (razão social);
  - CNPJ;
  - Ano/Mês Faturamento;
  - Ano/Mês Veiculação;
  - Meios: Televisão aberta, Televisão por assinatura, Rádio, Revista, Jornal, Cinema, Internet ou OOH/Mídia Exterior;
  - Nome da praça e UF;
  - Valor líquido da mídia.
- II. Utilizar sempre a base IBGE de municípios;
- III. Para Mercado Nacional, preencher com a praça “Brasil” e a unidade da federação “BR”;
- IV. As informações de veiculações no exterior não serão consideradas;
- V. Para veículos impressos, as indicações deverão ser feitas para jornais ou revistas, independentemente da plataforma.

Associadas Fundadoras



Associadas Institucionais

